



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.545, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2100 – SECRETARIA DE TURISMO
15 – URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
1219 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO VALE DOS DINOSSAUROS.

4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

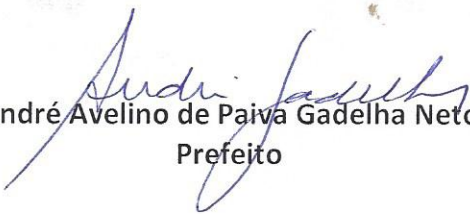
Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei nº 4.320/64, com anulação de dotações:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, 31 de março de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto